
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.515 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 323.814.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado do Pará e com fundamento no artigo 1º da lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 323.814.000 (trezentos e vinte e três milhões oitocentos e quatorze mil cruzeiros), destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Crédito Suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Transporte	16
Programa: Transporte Rodoviário	88
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo da Cota-Parte da Taxa Rodoviária	
Única Programação de Mobilização Energética	1.102
4130.00 – Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 323.814,000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

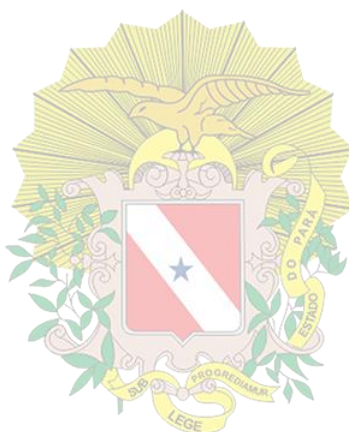
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.378, DE 28/11/1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ